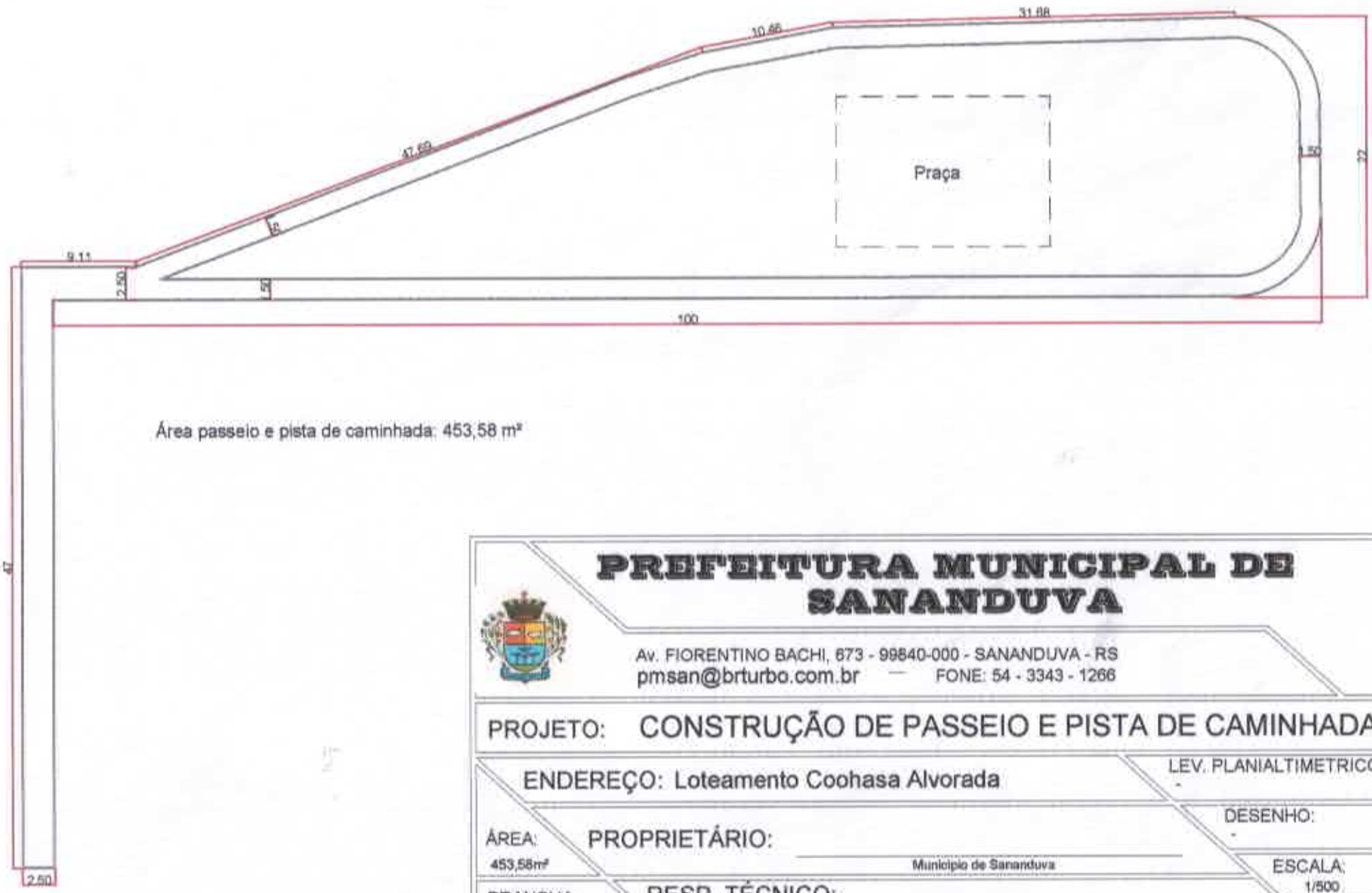

Área passeio e pista de caminhada: 453,58 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA

Av. FIORENTINO BACHI, 673 - 99840-000 - SANANDUVA - RS
pmsan@brturbo.com.br — FONE: 54 - 3343 - 1266

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PISTA DE CAMINHADA

ENDEREÇO: Loteamento Coohasa Alvorada

LEV. PLANIALTIMETRICO: -

ÁREA: 453,58m²

PROPRIETÁRIO: Município de Sananduva

DESENHO: -

ESCALA: 1/500

PRANCHA: 01

RESP. TÉCNICO: Shaiia Spigolon Arq. Urb CAU/RS nº A264003-1

DATA: MAI. 23

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Loteamento Coohasa Alvorada
AUTOR DO PROJETO: Sheila Spigosso Arq. Urb CAU/RS A264003-1
RESP. TÉC. P/ FISCALIZAÇÃO: Sheila Spigosso Arq. Urb CAU/RS nº A264003-1
TIPO DE CONSTRUÇÃO: Pavimentação
USO DA CONSTRUÇÃO: Praça Pública – Calçadas

Este Memorial complementa as especificações técnicas da obra de construção da pista de caminhada e passeio público, localizada no loteamento Alvorada, no Município de Sananduva, conforme projeto em anexo, bem como as especificações dos materiais a serem utilizados.

01 - JUSTIFICATIVA:

O projeto desenvolvido com esta sistemática de pavimentação foi elaborado a partir dos conceitos de viabilidade econômica (mão-de-obra e matéria prima de fácil obtenção local), e com objetivo primeiro de oferecer aos munícipes um melhor conforto com qualquer situação climática. Visa proporcionar um melhor conceito urbanístico.

02 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Compreendem o levantamento de dados em nível de campo, tais como, dimensões, elementos topográficos, elaboração dos projetos de pavimentação, previsão de passeio público, planilhas orçamentárias e viabilidade econômica.

03 - MOVIMENTO DE TERRA:

Após a locação a ser pavimentada e com a utilização dos dados das planilhas e levantamentos topográficos (planimetria e altimetria), procede-se a execução do nivelamento do solo conforme a necessidade. Todo material de baixo poder de suporte (resistência), deverá ser removido e substituído por outro de boa qualidade. As movimentações de terra serão executadas pela Prefeitura Municipal.

04 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO:

Em todo trecho onde ocorrer aterro, serão realizados trabalhos de compactação

conforme determinam as Normas Brasileiras para tal fim, onde serão utilizados equipamentos e máquinas pesadas, tais como, pá carregador, retroescavadeira, motoniveladoras, caminhões-caçamba e rolo compactador, até que se consigam índices aceitáveis de plasticidade do solo onde será executada a pavimentação, de total responsabilidade da Prefeitura Municipal.

05 - ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E SARJETA:

Uma vez preparado o subleito e leito da via a ser pavimentada, serão demarcadas as posições e alinhamentos longitudinais que delimitam a circulação, exatamente na posição do meio-fio, obedecendo a alinhamentos e nivelamentos determinados em projeto.

Nestes alinhamentos serão assentes as peças de concreto com dimensões de 100x15x13x30 cm.

Este meio-fio deve ficar em posição tal, que o preenchimento da cancha onde será executado o pavimento com blocos intertravados, permita um degrau entre ele e o pavimento, de aproximadamente 10 cm.

Todos os meios-fios devem ser rejuntados com argamassa, traço 2.4.

06 - EXECUÇÃO DO SUBLEITO:

A superfície do subleito deve ser regular, assumindo a forma da seção transversal do projeto, utilizando-se uma camada de argila (terra vermelha). Havendo necessidade, procede-se escarificarão do material, umedecido até o teor ótimo de umidade, preferencialmente determinado pelo ensaio de Proctor Simples.

A compactação deve ser dos bordos para o centro, com superposição de meia faixa coberta pela passada anterior do rolo compressor, no caso com 12 toneladas.

Terminada a compactação, será feita uma regularização das reentrâncias deixadas pelo cilindro do rolo compactador com o uso de régua.

07–PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS – BLOQUETES:

Serão assentados após os cordões.

Será executada em blocos de concreto intertravado, de dimensões 22 x 11 x 6 cm, resistência à ruptura aos 28 dias igual a 35 MPa, sobre leito de pó de pedra britada, altura média de 10,00 cm espalhada e regularizada manualmente.

Sobre este leito serão assentados os blocos obtendo-se sua melhor adequação e máxima proximidade através do uso de martelo de borracha.

O lançamento das fiadas se dará do eixo da pista para os bordos, observando a declividade

de 1,5% e orientação horizontal inclinada em relação ao eixo da pista – "espinha de peixe". O arremate junto aos cordões será feito através do corte dos blocos com serra de diamante.

Como primeira compactação utilizar-se-á placa vibratória para se obter uma superfície mais regular e forçar a subida do agregado fino do leito pelas juntas dos blocos. Em seguida espalhar-se-á uma camada média de 0,5 cm de pó de pedra britada seca que será forçada a penetrar nas juntas dos blocos através de sucessivas varrições em diversas direções das pistas.

Finalmente será passada novamente a placa vibratória para o complemento da penetração do pó de pedra britada e regularização final da superfície da pista.

08 – PISO TÁTIL

Em todo o perímetro do passeio será instalado piso tátil conforme as Normas da ABNT.

10 – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS DE SERVIÇOS:

As medições serão realizadas de acordo com a execução os serviços, levando em consideração se os mesmos estão de acordo com o projeto apresentado. Posteriormente será executado o pagamento referente às medições apresentadas.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As pavimentações devem ser entregues limpas e em total acordo com as especificações acima expostas.

Sananduva RS, 22 de maio de 2023.

Sheila Spigosso Arq. Urb

CAU/RS A264003-1

Antuir Ricardo Pansera

Prefeito Municipal

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
		Planejamento Urbano		Construção de pista de caminhada e passeio público Coohasa Alvorada

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Município de Sananduva	Sananduva/RS	Coohasa Alvorada	

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
mai-23	Sim	Porto Alegre / RS	PLANILHA ORÇAMENTARIA PAVIMENTAÇÃO	25,80%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
PLANILHA ORÇAMENTARIA PAVIMENTAÇÃO									
1.			PASSEIO E PISTA DE CAMINHADA					-	74.932,98
1.1.	Sinapi	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	526,77	52,12	BDI 1	65,57	34.540,31
1.2.	Sinapi	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	453,58	67,52	BDI 1	84,94	38.527,09
1.3.	Sinapi-i	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	118,00	12,57	BDI 1	15,81	1.865,58

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Sananduva/RS
Local

04 de julho de 2023
Data

Nome: Sheila Spigosso
Título: Arquiteta e Urbanista
CREA/CAU A264003-1
ART/RRT:

Nome: Antuir Ricardo Pansera
Título: Prefeito Municipal
CREA/CAU
ART/RRT:

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
		Planejamento Urbano		Construção de pista de caminhada e passeio público Coohasa Alvorada

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Município de Sananduva	Sananduva/RS	Coohasa Alvorada	

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
mai-23	Sim	Porto Alegre / RS	PLANILHA ORÇAMENTARIA PAVIMENTAÇÃO	25,80%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 01/08/23	Parcela 1 set/23	Parcela 2 out/23	Parcela 3 nov/23	Parcela 4 dez/23	Parcela 5 jan/24	Parcela 6 fev/24	Parcela 7 mar/24	Parcela 8 abr/24
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	74.932,98	Parcela (%)	35,00%	35,00%	30,00%					
			Parcela (R$)	26.226,54	26.226,55	22.479,89					
			Acumulado (%)	35,00%	70,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	26.226,54	52.453,09	74.932,98					
1.	PASSEIO E PISTA DE CAMINHADA	74.932,98	Parcela (%)	35,00%	35,00%	30,00%					
			Acumulado (%)	35,00%	70,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	26.226,54	52.453,09	74.932,98					

Local

04 de julho de 2023
Data

Nome: Sheila Spigosso
Título: Arquiteta e Urbanista
CREA/CAU A264003-1
ART/RRT:

Nome: Antuir Ricardo Pansera
Título: Prefeito Municipal
CREA/CAU
ART/RRT:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Município de Sananduva

OBJETO

Construção de pista de caminhada e passeio público Coohasa Alvorada

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO
Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,40%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,35%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,05%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,77%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	**BDI DES**	**25,80%**	**OK**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Sananduva/RS
Local

quarta-feira, 5 de julho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Sheila Spigosso
Título: Arquiteta e Urbanista
CREA/CAU: A264003-1
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: Antuir Ricardo Pansera
Cargo: Prefeito Municipal